



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

RUA SANTA VITÓRIA ,410 - TELEFAX (034) 411-0327 e 411-1350 - CEP 38.280-000 - MG

01

RESOLUÇÃO N° CM 01/95

REAJUSTA OS VENCIMENTOS E SALARIOS DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a partir de 19 (primeiro) de janeiro de 1995, reajustar os vencimentos e salários do pessoal da Câmara Municipal de Iturama-MG em 3% (três por cento), a todos níveis de vencimentos e cargos de provimento em comissão.

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão e de provimento efetivo são os estabelecidos no plano de pagamento em anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei retroagirá em 19 (primeiro) de janeiro de 1995.

Sala das sessões, 30 de janeiro de 1995.


Edison Silva de Menezes
Presidente da Câmara



Publicada no Jornal "Folha do Momento"

Edição nº 126 de 15/11/95